DIÁRIO OFICIAL
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: 155D9E1A0BC24

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2026
CONTRATO Nº003/2026

OBJETO: Contratação de empresa para Os serviços contratados compreendem a instalação e operação de sistemas computacionais, apoio técnico na manutenção de cadastro funcional, registros contábeis, atuariais, financeiros e análise de investimentos, assessoria jurídica administrativa permanente, procedimentos para a efetivação da Compensação Previdenciária, suporte técnico para pagamento de benefícios, análise de processos de benefícios, apoio técnico para melhoria da gestão, dos processos e dos controles do Fundo de Previdência do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angical do Piauí-PI, CNPJ: 06.554.752/0001-80.
CONTRATADO: SERCONPREV GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 64.442.409/0001-40.
Valor Total: R$ 62.844,68 (sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 da Lei 14.133/2021
ÓRGÃO...: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021002 - Fundo de Previdência Municipal
PROGRAMA DE TRABALHO: 09.272.0011.2074 Serviços Administrativo
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE DE RECURSO: 802
VALIDADE: 12 meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de janeiro de 2026

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

parcelas mensais, com amparo no artigo 124, inciso I, alínea b, c/c Artigo 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original ora aditivado, naquilo que não confrontar com o que nessa condição foi pactuada, em especial, a equação financeira inicialmente estabelecida, sendo ratificadas neste ato pelos contratantes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no artigo 74, inciso III, alíneas "a" e da Lei nº 14.133/2021, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61 da supracitada Lei.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídico e legais efeitos.

Angical do Piauí – PI, 09 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

REDE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA,
CNPJ:53.743.564/0001-80.

TESTEMUNHAS:
_____CPF:

_____CPF:

ID: 5A301BBEB5CD4

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DECORRENTE DO CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO OPERACIONAL JUNTO A GESTÃO MUNICIPAL DA POLÍTICA, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA GESTÃO FINANCEIRO, ASSESSORIA JUNTO AOS CONSELHOS DE DIREITOS E CONTROLE SOCIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI E **A EMPRESA REDE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ:53.743.564/0001-80.**

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2025 , decorrente da Inexigibilidade 008/2025 e Processo Administrativo 023/2025 , que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ** doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob n° 06.554.752/0001-80, estabelecida na Avenida João Siqueira Paes, s/nº, Centro, Angical do Piauí - PI, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Bruno Ferreira Sobrinho Neto, portador do CPF nº 003.673.103-09, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE de outro lado empresa REDE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ:53.743.564/0001-80 com sede na na AV MARECHAL CASTELO BRANCO,Nº1299,APT 106 BLOCO C,BAIRRO: ILHOTAS,CEP:64.014-058, na Cidade de Teresina-PI, neste ato representada pelo sra. ANA PAULA MADEIRA BARBOSA, inscrito sob o CPF Nº 805.172.343-00 doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo ao referido contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em assessoria e apoio técnico operacional junto a gestão municipal da política, consultoria e assessoria para gestão financeiro, assessoria junto aos conselhos de direitos e controle social da assistência social do município de Angical do Piauí/PI, considerando Inexigibilidade nº 008/2025, Lei nº 14.133/2021, artigo 74, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO CONTRATUAL

Acresce o percentual de 25%, ou seja, valor de R$ 13.500,00 ao valor do contrato original, majorando o contrato original de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) por ano para o valor de R$ 67.500,00(sessenta e sete mil e quinhentos reais) por ano será pago em 12 (doze)

Avenida João Siqueira Paes, S/N, Bairro Centro. 8699587-5824
64.410.000 Angical/PI - https://angical.pi.gov.br/angical

ID: 098D3F16D0574

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art.14 da lei n.º 11.947/2009 e resoluções CD/ FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015.

O Município de Angical do Piauí-PI, CNPJ: 06.554.752/0001-80, torna público que realizará Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, durante o exercício de 2026, em cumprimento ao estabelecido pela Lei n° 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais), deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda do **dia 06 de fevereiro de 2026, a partir das 09h00min até o dia 26 de fevereiro de 2026 às 09:00hs (nove horas)**, na sede desta Prefeitura – Sala da CPL.

Angical do Piauí/PI, 04 de fevereiro de 2026

Marinalva Alves Ribeiro Soares
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

Darlene Soares Carvalho
Agente de contratação